



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **31 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 010/2019, Modalidade PREGÃO, sob nº 009/2019, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, para o primeiro semestre de 2019, conforme itens especificados com o preço máximo, no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019”.

1.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA, sito à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados por esta Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os itens deverão ser entregues conforme necessidade e solicitação, até 31/07/2019, ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

1.4 A relação de itens consta no anexo “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019” deste edital deverá ser observada, expressamente, na elaboração da proposta. Devem constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido nos itens 1.2 e 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas, do dia 31 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 009/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 009/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d)** Certidão Negativa do FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f)** Contrato Social ou equivalente;
- g)** Alvará de Funcionamento do ramo vigente;
- h)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V);
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, com rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 São requisitos da proposta de preços:

5.1.1 Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante;

5.1.2 Conter o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;

5.1.3 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

5.1.4 Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.5 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

5.1.6 Conter a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado;

5.1.7 A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

5.1.9 As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

5.1.10 Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

5.1.11 Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

5.2 O Preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.

5.3 A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou pendrive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.4 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.

5.5 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais;

5.6 Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação;

5.6.1 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

5.7 Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, se necessário, a marca.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO Nº 009/2019

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta de Preços, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.4 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

- a)** Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b)** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial aos itens 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c)** Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Anexo I, intitulado: “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019”.

X – DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, nas seguintes dotações:

- (77) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$ 13.494,77
- (77) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 20.000,00
- (82) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$ 10.000,00
- (82) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 10.000,00
- (112) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$ 5.000,00
- (112) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 20.000,00
- (117) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$ 5.000,00
- (117) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 15.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

- (119) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$ 5.000,00
- (119) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 5.000,00
- (121) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$ 5.000,00
- (121) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$ 5.000,00

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste edital.

14.2 Farão parte do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais/produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato até 31 de julho de 2019.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não fornecer os itens desta licitação para o qual foi declarado vencedor, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 5) Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

da CF/88; 6) Anexo VI – Modelo de Delarção de ME/EPP, 7) Anexo VIII – Minuta de Contrato, 8) Anexo VIII - Termo de Referência.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 15 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO I

Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Máx. (em R\$)	Valor Total Máx (em R\$)
1	Acendedor de fogão (22,2 x 2,2 cm)	UN	4	11,05	44,20
2	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato 100g	UN	20	27,43	548,60
3	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato 20g	UN	190	8,00	1.520,00
4	Água oxigenada (10v) – solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº lote, validade e registro ANVISA.	UN	20	14,00	280,00
5	Água sanitária – Composição: hipoclorito de sódio e água; Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 5000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	UN	250	10,60	2.650,00
6	Álcool líquido 70 % - 1 litro. Embalagem transparente. Ação bactericida e antisséptica.	Litros	100	6,96	696,00
7	Álcool em gel 70% - 500 ml. Embalagem transparente. Ação bactericida e antisséptica.	UN	100	7,21	721,00
8	Algodão bola – pacote com 50 bolas	PCT	30	5,92	177,60
9	Amaciante de roupa – aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha, com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	UN	80	6,06	484,80
10	Apontador escolar. Produto certificado pelo INMETRO, caixa com 24 unidades	CX	8	24,63	197,04
11	Atadura de crepe/esparadrapo elástico (05 cm x 2,20 m repouso) – composição: 54% poliamida, 23% algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com certificações registro ANVISA, NBR Nº 14056, PORTARIA 106/2003 INMETRO, pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e nº do lote.	UN	30	3,47	104,10
12	Avental em laminado PVC (forrado) – cor branca, medindo: 1,20 cm x 0,70 com alças do mesmo material na cintura e pescoço.	UN	4	9,90	39,60
13	Bacia plástica – capacidade de 18 litros, material resistente e de boa qualidade. Bacia em plástico atóxico, redonda, sem alça.	UN	2	11,95	23,90
14	Bacia plástica – capacidade de 32 litros, material resistente e de boa qualidade. Bacia em plástico atóxico, redonda, sem alça.	UN	4	18,80	75,20



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

15	Balde de plástico pedreiro – capacidade para 12 litros, com alça.	UN	4	9,05	36,20
16	Barbante nº8 100% algodão 700g	Rolo	05	17,12	85,60
17	Barbante nº8 100% algodão 700g vermelho	Rolo	03	16,45	49,35
18	Barbante nº8 100% algodão 700g marrom	Rolo	03	16,45	49,35
19	Bobinas plásticas picotada 3 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Com 100 unidades.	UN	30	4,49	134,70
20	Bobinas plásticas picotada 5 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Embalados individualmente.	UN	50	6,25	312,50
21	Bobinas plástica picotada 1 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Com 100 unidades	UN	20	4,23	84,60
22	Bobinas plásticas picotada 7 kg – plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem.	UN	8	8,23	65,84
23	Bola de borracha nº20	UN	40	66,63	2.665,20
24	Bola de borracha nº8	UN	40	33,80	1.352,00
25	Bola de espiribol Oficial	UN	2	104,63	209,26
26	Bola de isopor 150 mm	UN	50	4,50	225,00
27	Bola de isopor 200 mm	UN	50	6,73	336,50
28	Bola de isopor 250 mm	UN	50	10,93	546,50
29	Bola de isopor 300 mm	UN	40	13,97	558,80
30	Bolas de futsal Oficial, grande maciez, alta durabilidade, laminado 3x mais resistente, Max 200	UN	30	125,26	3.757,90
31	Bolas de vôlei Oficial	UN	20	94,93	1.898,60
32	Borracha branca nº40 macia especial para apagar lápis caixa com 40 unidades	CX	4	20,93	83,72
33	Borrifador – plástico transparente, capacidade de 300 a 500 ml	UN	4	6,50	26,00
34	Caderno Brochura capa dura 48 folhas, tamanho 14X20cm	UN	500	2,88	1.440,00
35	Caixa de arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo 185mmX310mmX430mm	UN	12	4,67	56,04
36	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória +/-, tecla 00. Dimensões: 14,5x10,3cm. Garantia de 1 ano	UN	9	17,85	160,65
37	Canecas plásticas – em material atóxico, lisa, com capacidade para 300 ml. Cores neutras: exceto azul e rosa.	UN	200	3,48	696,00
38	Caneta esferográfica não retrátil escrita media 1.00mm, cor Azul, carga completa, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal, que permita ver o nível da tinta, e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta,	UN	100	0,93	93,00



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

	impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, tinta à base de corantes orgânico, solventes, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO.				
39	Caneta esferográfica não retrátil escrita media 1.00mm, cor Preto, carga completa, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal, que permita ver o nível da tinta, e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, tinta à base de corantes orgânico, solventes, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO.	UN	100	0,93	93,00
40	Caneta marcadora de CD/DVD preta	UN	40	3,72	148,80
41	Caneta para retroprojektor, 2.0mm, preta, ponta media de poliéster, indicada para uso em transparência, filme plástico e outras superfícies; resistente a água, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, corantes, resinas e aditivos.	UN	40	3,89	155,60
42	Cartolina Branca formato 50x60cm 180 g/m²	UN	250	0,94	235,00
43	Cartolina decorada dupla face 48x66cm (diversas estampas e cores: flores, listras, bolinhas, xadrez)	UN	650	2,60	1.690,00
44	Cartucho novo compatível com a impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 PRETO	UN	30	71,63	2.148,90
45	Cartucho novo compatível com a impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 COLORIDO	UN	30	74,97	2.249,10
46	Cera líquida incolor – 1 litro. Alto brilho, incolor, com ação antiderrapante.	UN	20	12,65	253,00
47	Cola com brilho 25g	UN	60	2,74	164,40
48	Cola Escolar branca, 40 g, lavável, não toxica, disposta em embalagem plástica resistente, composição de acetato de polivinila (pva), com alta viscosidade suas aplicações são múltiplas a muitos usos, que suavizando com água usa-se como cola de papelão, papel, tecidos, etc. é muito resistente a umidade não mancha e sua secagem é muito rápida, aspecto: super branca e muito espessa.	UN	250	1,26	315,00
49	Copo plástico - com tampa e bico, material resistente, capacidade para 200 ml. Cores claras: exceto azul e rosa.	UN	30	4,30	129,00
50	Copos descartáveis 200 ml – tira c/ 100 unidades	UN	200	4,43	886,00
51	Copos descartáveis 80 ml – tira com 100 unidades	UN	150	3,85	577,50
52	Corretivo Líquido 18ml, não tóxico, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades	CX	07	28,87	202,09



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

53	Cortador de EVA formato anjo 5,0cm	UN	02	29,36	58,72
54	Cortador de EVA formato borboleta 3,5 cm	UN	02	30,03	60,06
55	Cortador de EVA formato coração 3,5 cm	UN	02	29,36	58,72
56	Cortador de EVA formato estrela 5,0 cm	UN	02	35,56	71,12
57	Cortador de EVA formato de flor 3.5 cm, 2 formatos diferentes	UN	03	30,03	90,09
58	Cortador de EVA formato maçã 3,5 cm	UN	02	53,10	106,20
59	Curativo adesivo transparente – caixa com 40 unidades, tamanho médio transparente, formato anatômico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	20	11,80	236,00
60	Desengordurante multiuso – material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões, etc. com ação removedora de gordura, a base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	UN	20	9,41	188,20
61	Desinfetante – biodegradável, multiuso, com poder germicida e bactericida, ph controlado, aroma de lavanda, embalagem plástica de 5 litros, com rotulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	UN	250	11,26	2.815,00
62	Desodorizador de ambiente – aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 360/400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	30	9,88	296,40
63	Detergente líquido – concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres, frasco com 500 ml.	UN	300	2,00	600,00
64	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB.; 120 minutos, caixa com 10 unidades	CX	30	15,30	459,00
65	Elástico chato 10 MM n°16, 10 metros	UN	14	13,10	183,40
66	Elástico redondo 10 MM n°16, 10 metros	UN	14	11,10	155,40
67	Envelope A4 Branco	UN	250	0,48	120,00
68	Envelope 16X11cm (cor creme)	UN	100	0,33	33,00
69	ERVA MATE – para chimarrão (Ilex paraguariensis), Tipo PN-1. Composição: mínimo 70% de folhas, máximo 30% outras partes do ramo. Embalagem 01 kg. Validade 06 meses.	Kg	150	16,10	2.415,00
70	Escova para vaso sanitário – cabo de plástico e cerdas de nylon.	UN	3	8,95	26,85
71	Espaguete piscina flutuador 165 cm	UN	05	16,45	82,25
72	Esponja de louça (limpeza) – dupla face, 100 x 71 x 18 mm, composto de fibra sintética, PÇ 4.800 abrasiva e espuma de poliuretano.	UN	100	1,26	126,00
73	Estilete grande largo com lâmina 18mm de metal	UN	4	4,62	18,48
74	Extrator de grampo espátula	UN	07	2,50	17,50
75	Faca de cozinha nº 05 ou 06 – cabo de polietileno,	UN	4	15,43	61,72



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

	lâmina de aço inox, medindo aproximadamente 15 cm.				
76	Filme de PVC – contendo comprimento de 30 cm e largura de 28 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	12	8,71	104,52
77	Filtro para bomba de chimarrão com duas unidades	UN	50	1,93	96,50
78	Fita adesiva 12X40 transparente com 3M	UN	12	2,15	25,80
79	Fita adesiva de papel Crepe Kraft Crepado 45mm x 50m 3777	UN	100	18,77	1.877,00
80	Fita adesiva transparente 45mm x 45mm	UN	12	3,61	43,32
81	Folha de alumínio (rolo com 7,5 X 30 cm)	UN	20	7,99	159,80
82	Folhas de EVA espuma vinílica acetinada 40cmX60cmX2mm cores diversas	UN	600	1,88	1.128,00
83	Folha de EVA espuma vinílica acetinada 40cmx60cmx2mm diversas listras e estampas (xadrez, florezinhas pequenas, bolinhas grandes e pequenas)	UN	300	5,46	1.638,00
84	Folhas de EVA espuma vinílica acetinada 40cmx60cmx2mm com Gliter cores diversas	UN	500	5,19	2.595,00
85	Fósforo Doméstico - longos, caixa grande, caixa de papel com lixa tradicional, com 240 fósforos longos medindo no mínimo 5cm cada.	UN	20	4,69	93,80
86	Garrafa térmica – sem alça, capacidade de 1,8 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas, tempo de conservação térmica de aproximadamente 6h, testadas conforme NBR 13282, da ABNT.	UN	5	155,46	777,30
87	Gás botijão P45 (cilindro) – dimensões: 380 mm de diâmetro x 1280 mm de altura.	UN	30	305,00	9.150,00
88	Gaze estéril fio (7,5 cm x 7,5 cm) – estéril, 13 fios, pacote com 10 unidades.	UN	70	1,32	92,40
89	Giz de cera 112 gramas EMBALAGEM contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. o giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarelar, nas seguintes dimensões a serem consideradas: diâmetro: 9,5 mm. comprimento: no mínimo 98 mm. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro.	UN	20	4,55	91,00
90	Gliter pacote 500 gramas furta-cor	UN	02	28,37	56,74
91	Grampeador de mesa grande, metal, base 28cm, capacidade de grampeamento: 23/6, 23/8, 23/10 até 100 folhas	UN	2	99,27	198,54
92	Grampeador de mesa com depósito com face de segurança, apoio emborrachado e corpo em aço escovado. Para grampos 23/6 e 26/6. Caixa com 1 unidade.	UN	14	61,93	867,02
93	Grampo bailarina nº5 – caixa com 72 unidades	CX	2	11,75	23,50
94	Grampo trilho de metal com 50 unidades	CX	10	8,93	89,30
95	Grampos 23/8 – em aço galvanizado. Sem rebarba de	CX	02	13,10	26,20



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

	corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, caixa com 5mil grampos, caixa com 5 mil grampos				
96	Grampos 26/6 – em aço galvanizado. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, caixa com 5mil grampos	CX	30	4,78	143,40
97	Jarra plástica – transparente, capacidade de 3 litros, com tampa, redonda.	UN	4	16,66	66,64
98	Kit frescobol	Kits	10	56,30	563,00
99	Lã de aço (esponja) c/ 8 unidades – 60 g, 100% ecológico. Composição: aço carbono.	UN	20	2,32	46,40
100	Lápis de cor com 12 cores grande, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra.	UN	40	11,15	446,00
101	Limpa vidro – tipo líquido, cor incolor/azul, frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	20	7,05	141,00
102	Lixeira plástica 15 litros – com tampa e pedal, em polietileno, de alta densidade e resistência.	UN	4	26,65	106,60
103	Lixeira plástica 30 litros – com tampa e pedal, em polietileno de alta densidade e resistência.	UN	4	56,17	224,68
104	Lixeira plástica 72 litros – com tampa e pedal, em polietileno, de alta densidade e resistência.	UN	5	147,50	737,50
105	Luva para procedimento não cirúrgico – látex, de borracha natural, superfície lisa, não estéril, contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante, tamanhos P, M e G).	UN	100	27,00	2.700,00
106	Marca texto (caneta), na cor amarelo fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com selo do Inmetro.	UN	20	2,45	49,00
107	Marcador para quadro branco (preto, azul, vermelho), ponta redonda 4,5 mm, caixa com 12 und	CX	20	44,96	899,20
108	Massa de modelar 500g, não tóxica, não endurece, deve possuir selo do INMETRO, diversas cores (vermelho, amarelo ouro), caixa com 6 unidades.	CX	10	56,77	567,70
109	Pá de lixo – em plástico, c/ comprimento de 23 cm x largura de 19 cm x altura de 09 cm, com cabo de madeira com 75,5 cm, revestido em plástico com suporte suspensor.	UN	5	14,33	71,65
110	Palito para espetinho (18 cm) – pacote c/ 50 unidades	PCT	25	3,35	83,75
111	Palitos de dente – Descrição detalhada: palito de dente, material madeira, formato roliço, comprimento 06cm, aplicação higiene dental caixa com 100 unidades.	CX	10	0,90	9,00
112	Pano de chão – para limpeza, resistente, com no mínimo 95% de algodão, medindo no mínimo 78 cm x 88 cm.	UN	30	6,65	199,50
113	Pano de copa – para cozinha, resistente, com no mínimo	UN	50	3,83	191,50



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

	95% de algodão, na cor branca, medindo no mínimo 40 x 66 cm.				
114	Papel A4 180g/m ² com 50 unidades	UN	20	14,82	296,40
115	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano	UN	03	4,48	13,44
116	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	UN	500	1,28	640,00
117	Papel cera 40x60cm. Diversas cores.	UN	250	1,01	252,50
118	Papel crepom, formato 48x200cm	UN	500	0,97	485,00
119	Papel duplex, 240gr, diversas cores (mais vermelho)	UN	550	1,63	896,50
120	Papel higiênico - 1ª linha, 30m X 10cm, gofrado e picotado, folha dupla, extra macio, sem perfume, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. Pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Rolo	5000	1,26	6.300,00
121	Papel Kraft Branco 80 cm X 100m Bobina 70g	UN	3	104,63	313,89
122	Papel Kraft Pardo 80 cm X 100m 80g	UN	5	96,30	481,50
123	Papel manteiga – contendo 7,5 m, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	15	7,65	114,75
124	Papel metalizado 40 x 60 cm (diversas cores)	UN	20	3,15	63,00
125	Papel Sulfite Alcalino A4 210mmx297mm; 75g/m ² ; 99,99% não atolamento, para uso profissional, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor, certificado pelo Inmetro, Certificação ECF, Resma com 500 unidades.	UN	300	22,67	6.801,00
126	Papel toalha c/ 2 unidades – em rolo, com formato de 25 cm x 50 cm, alta absorção, cor branca, dobras interfolhadas.	UN	40	3,95	158,00
127	Papel toalha - branco clean, folha não reciclável. Pacotes de Papel toalha interfolhados, com 2 dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume. Cor Branca, alvo gofrado; Formato 21 a 23cm aproximadamente. Embalagem: Pacote com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	UN	500	11,63	5.815,00
128	Papel Vergê A4 colorido 180g com 50 unidades	PCT	6	32,30	193,80
129	Pasta de plástico Ofício com aba elástico	UN	25	2,78	69,50
130	Pasta Sanfonada A4 12 divisões 240mm x 335mm x 30mm	UN	12	21,19	254,28
131	Pilha Alcalina média AA	UN	150	2,07	310,50
132	Pilha Alcalina pequena AAA	UN	120	2,03	243,60
133	Pincel atômico, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho)	CX	10	29,54	295,37
134	Pincel nº 22, ponta quadrada, pelo de porco e com cabo amarelo	UN	70	6,60	462,00
135	Pistola de cola quente para refil 11,2 mm x 30 cm,	UN	2	25,10	50,20



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

	certificada pelo Inmetro.				
136	Pistola de cola quente para refil 7,5mm x 30cm certificada pelo Inmetro	UN	2	22,93	45,86
137	Pote de vidro para mantimentos de cozinha - 1 litro	UN	5	16,95	84,75
138	Pote de vidro para mantimentos de cozinha - 2 litros	UN	5	20,45	102,25
139	Pote de vidro para mantimentos de cozinha - 3 litros	UN	5	35,98	179,90
140	Pote plástico– retangular com tampa, volume de 2 a 5 litros, em polipropileno, material resistente e durável. Destinado ao armazenamento de alimentos. Resistente a freezer e micro-ondas.	UN	3	5,91	17,73
141	Prancheta de acrílico tamanho ofício.	UN	03	16,50	49,50
142	Ralo em inox – com 1 face, resistente, medindo 11 x 25 cm, com cabo plástico.	UN	2	14,63	29,26
143	Refil de cola quente 11,2mm x 30cm	UN	200	1,29	258,00
144	Refil de cola quente 7,5 mm x 30 cm	UN	20	0,85	17,00
145	Refil de Tinta novo compatível com a impressora EPSON ECOTANK L575 (cores: Black, Magenta, Yellow e Cyan)	UN	20	23,97	479,40
146	Relógio de parede 27cm alumínio. Caixa com 1 unidade	CX	15	27,23	408,45
147	Rodo borracha 60 cm – base de alumínio, com duas borrachas, com a base medindo 60 cm e com o cabo de alumínio de 120 cm.	UN	9	38,33	344,97
148	Sabão em pó – de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1kg.	KG	250	6,84	1.710,00
149	Sabonete líquido – para limpeza das mãos, perfumado, embalagem de 5 litros, contendo tensoativos não iônicos, produto biodegradável, ph neutro, com registro na ANVISA.	UN	25	40,65	1.016,25
150	Sabonete líquido para bebê (400 ml) – hipoalergênico, testado dermatologicamente, não deve causar irritação nos olhos.	UN	30	21,65	649,50
151	Sabonete líquido – aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Litros	50	10,30	515,00
152	Saco para coleta de lixo 100 litros, cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 75cm largura X 105cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote com 10 unidades	UN	300	4,93	1.479,00
153	Saco para coleta de lixo 15 litros – cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 39cm largura X 58cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote c/ 40 unidades	UN	100	6,23	623,00
154	Saco para coleta de lixo 200 litros - cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 90cm largura X 113cm de	UN	50	11,00	550,00



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna

Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

	altura. O material não pode expelir odor desagradável – pacote com 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno.				
155	Saco para coleta de lixo 30 litros - cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 59cm largura X 62cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote c/ 25 unidades	UN	100	6,23	623,00
156	Saco para coleta de lixo 50 litros- cor preta, reforçado, dimensões planas mínimas 63cm largura X 80cm de altura. O material não pode expelir odor desagradável – em conformidade com as normas da ABNT-NBR composição de polipropileno – pacote com 15 unidades	UN	200	5,26	1.052,00
157	Saco plástico 10 litros – transparente e resistente. Para armazenamento de alimentos.	UN	20	0,50	10,00
158	Sapóleo cremoso – composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Não deve conter cloro em sua composição. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados de fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UN	50	5,03	251,50
159	Tábua para corte de carnes – em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Tamanho: 30x 50 x 1,5 cm.	UN	3	28,18	84,54
160	Tesoura escolar inox 13 cm cabo preto, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda. Embalagem em blister individual.	UN	50	2,93	146,50
161	Tesoura grande nº 8, uso geral extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalagem em blister individual.	UN	15	14,80	222,00
162	Tesoura grande de picote metal	UN	5	66,60	333,00
163	TNT 40g c/ 50 metros cores diversas (vermelho, laranja, preto, branco, azul escuro, verde, azul claro, amarelo, roxo)	UN	20	74,80	1.496,00
164	Toalha de banho felpuda 100% algodão 70x140cm	UN	30	26,20	786,00
165	Toalha de banho – medindo 68 cm x 1,40 m, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, com barra nos quatro lados, cores escuras.	UN	20	22,47	449,40
166	Toalha de rosto – medindo 50 cm x 75 cm, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, com barra nos quatro lados, cores claras.	UN	20	13,73	274,60
167	Toner novo compatível com a impressora BROTHER DCP – L5652DN	UN	12	77,97	935,64
168	Toner novo compatível com a impressora RICOH AFICIO MP-2851	UN	24	145,00	3.480,00
169	Toner novo compatível com a impressora RICOH AFICIO MP-900	UN	12	130,00	1.560,00
170	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET 1022	UN	60	42,33	5.539,80



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

171	Toner novo compatível com a impressora HP LASERJET CP1025 COLOR (nas cores Black, Yellow, Magenta e Cyan)	UN	80	55,00	4.400,00
172	Touca descartável - sanfonada em elástico, confeccionada em TNT, resistente, em embalagem com 100 unidades, tamanho único, com rótulo descrevendo características do produto e registro ANVISA.	PCT	20	10,73	214,60
173	Vassoura de espuma – com cabo de 1,20 metros, base de plástico, cabo de madeira revestido em plástico.	UN	4	10,20	40,80
174	Vassoura de nylon – com 04 carreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 metros.	UN	10	13,33	133,30
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 118.494,77



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio
Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 009/2019, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais,
renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna – Pregão nº 009/2019.

..... de de

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 009/2019, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ME/EPP (preferencialmente em papel timbrado da empresa)

_____ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital de _____ nº ____/____ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº/2019

Termo de Contrato de aquisição de material didático, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna/SC, durante o primeiro semestre de 2019, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 010/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FOTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a aquisição material didático, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna/SC, durante o primeiro semestre de 2019, até o dia 31/07/2019 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (.....), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/07/2019 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria de Educação do Município de Rio Fortuna/SC, sito à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria. A entrega será parceladamente, conforme necessidade do Contratante, não sendo o Contratante obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Parágrafo único. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até três (03) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2019, a saber:

((77) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(77) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(82) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(82) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(112) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(112) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(117) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(117) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(119) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(119) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$
(121) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor: R\$
(121) 3.3.90.30.21.00.00.00 – Valor: R\$



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I) A recusa de receber a Autorização de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

II) Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Autorização de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.

c) Advertência expressa.

d) Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) O fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 010/2019, Edital de Pregão nº 009/2019, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de de 2019

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento de menor preço por item, é a aquisição de material didático, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna/SC, durante o primeiro semestre de 2019.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste edital, intitulado “Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019”.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de material didático, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação deve-se à necessidade de manter as atividades desta Secretaria, visando o bom atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento material didático, de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria de Educação do Município de Rio Fortuna/SC será de, aproximadamente, **R\$ 118.494,77 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).**

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de julho de 2019, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os itens desta licitação, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna
Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. Licitatório 010/2019

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria de Educação do Município de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados por esta Secretaria, conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10.5 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, até 31 de julho 2019, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 15 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal